

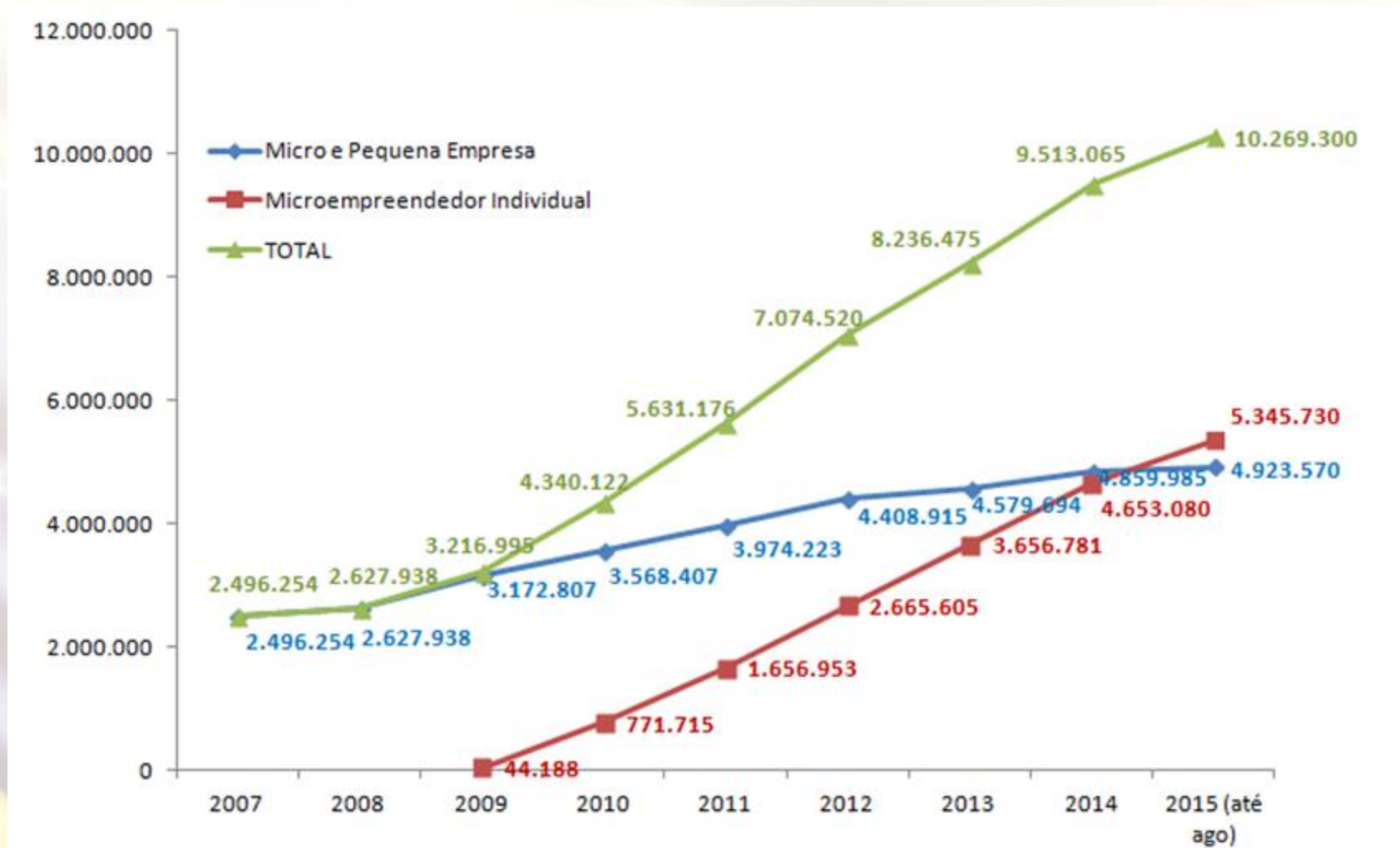
O Simples Nacional e o PLP 25/2007

Senador José Pimentel – PT/CE
Brasília, setembro/2015

Histórico da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa

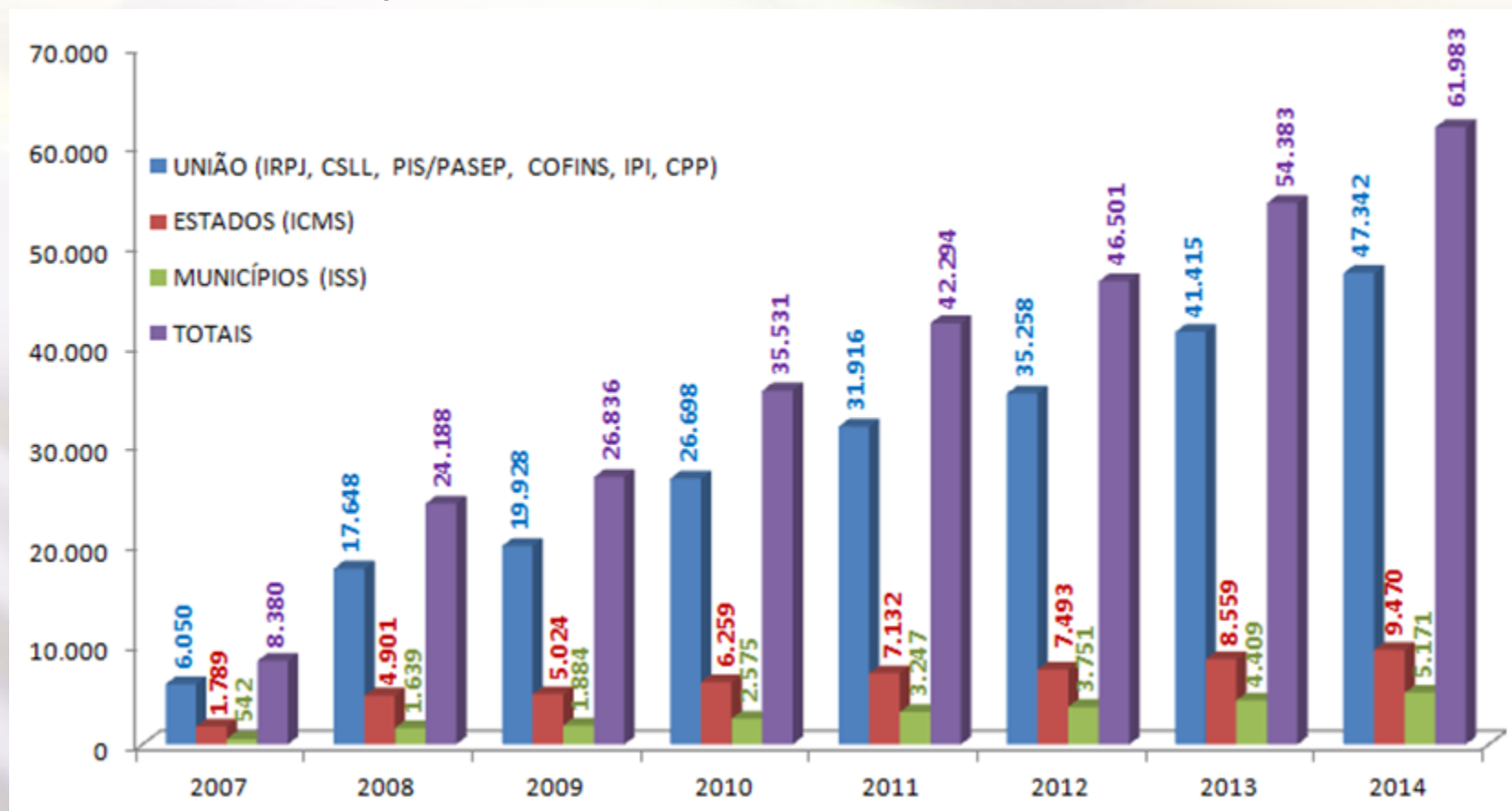
- 1984** → Lei 7.256/1984: Estatuto da Microempresa
- 1988** → Constituição prevê o tratamento diferenciado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
- 1996** → Lei 9.317/1996: Simples Federal
- 1999** → Lei 9.841/1999: Estatuto Federal da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; revogação da Lei 7.256/1984.
- 2003** → PEC 42/2003: Tratamento diferenciado p/ Micro e Pequenas Empresas através de Lei Complementar
- 2006** → Lei Complementar 123/2006: Estatuto Nacional da Micro e Pequena Empresa; criação do Simples Nacional
- 2007** → Lei Complementar 127/2007: Inclusão de novas categorias de atividades no Simples Nacional
- 2008** → Lei Complementar 128/2008: Criação do Microempreendedor Individual e do Agente de Desenvolvimento
- 2009** → Lei Complementar 133/2009: Inclusão do setor cultural no Simples Nacional
- 2011** → Lei Complementar 139/2011: Correção tabelas do Simples; parcelamento de débitos; estímulo às exportações das MPE
- 2014** → Lei Complementar 147/2014: Universalização do Simples; blindagem do MEI; regramento Substituição Tributária
- 2014** → PLP 448/2014: revisão das tabelas e limites do Simples Nacional
- 2015** → PLP 448/2014 apensado ao PLP 25/2007 - aprovado na Câmara dos Deputados em 1º de setembro

Formalizações dos Pequenos Negócios



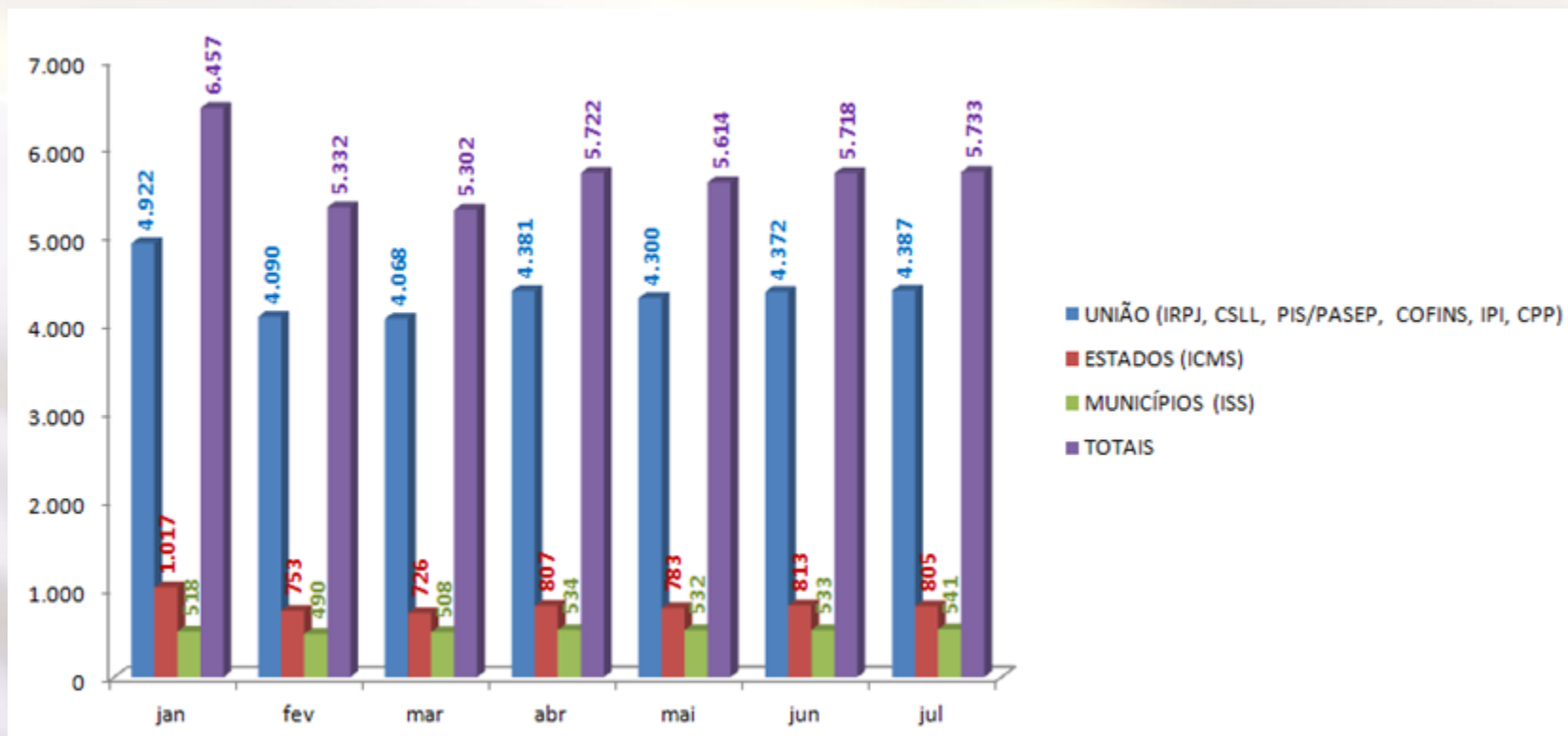
Arrecadação Anual do Simples Nacional

R\$ milhões – valores correntes

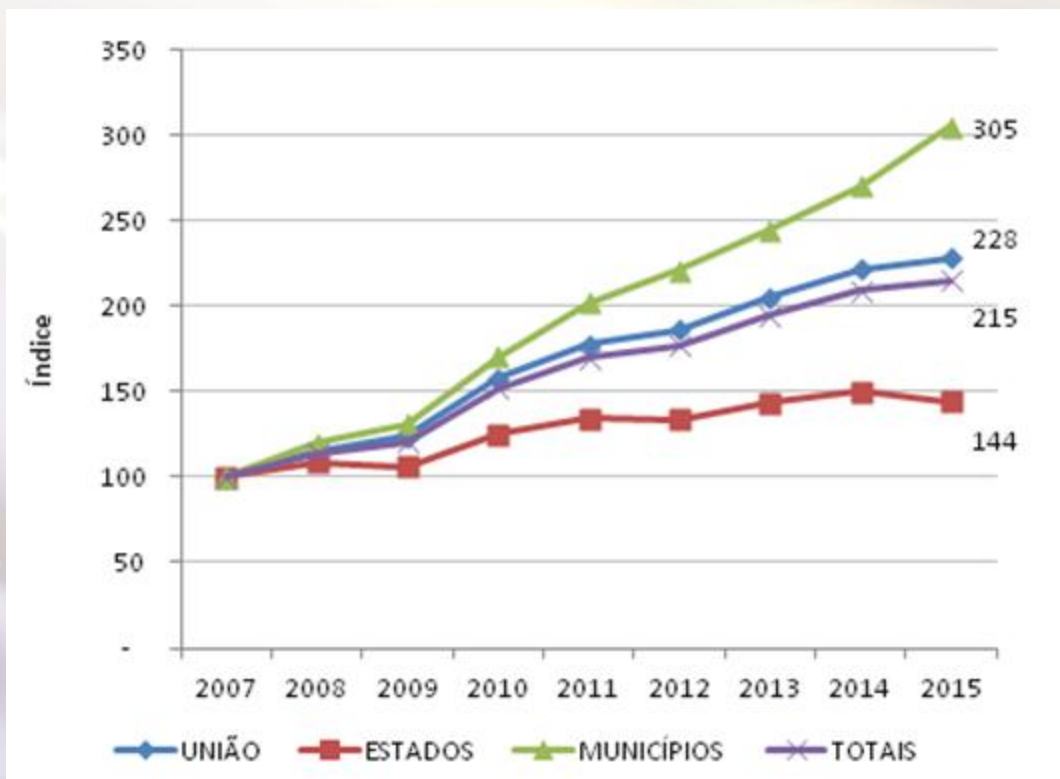


Arrecadação Mensal do Simples Nacional em 2015

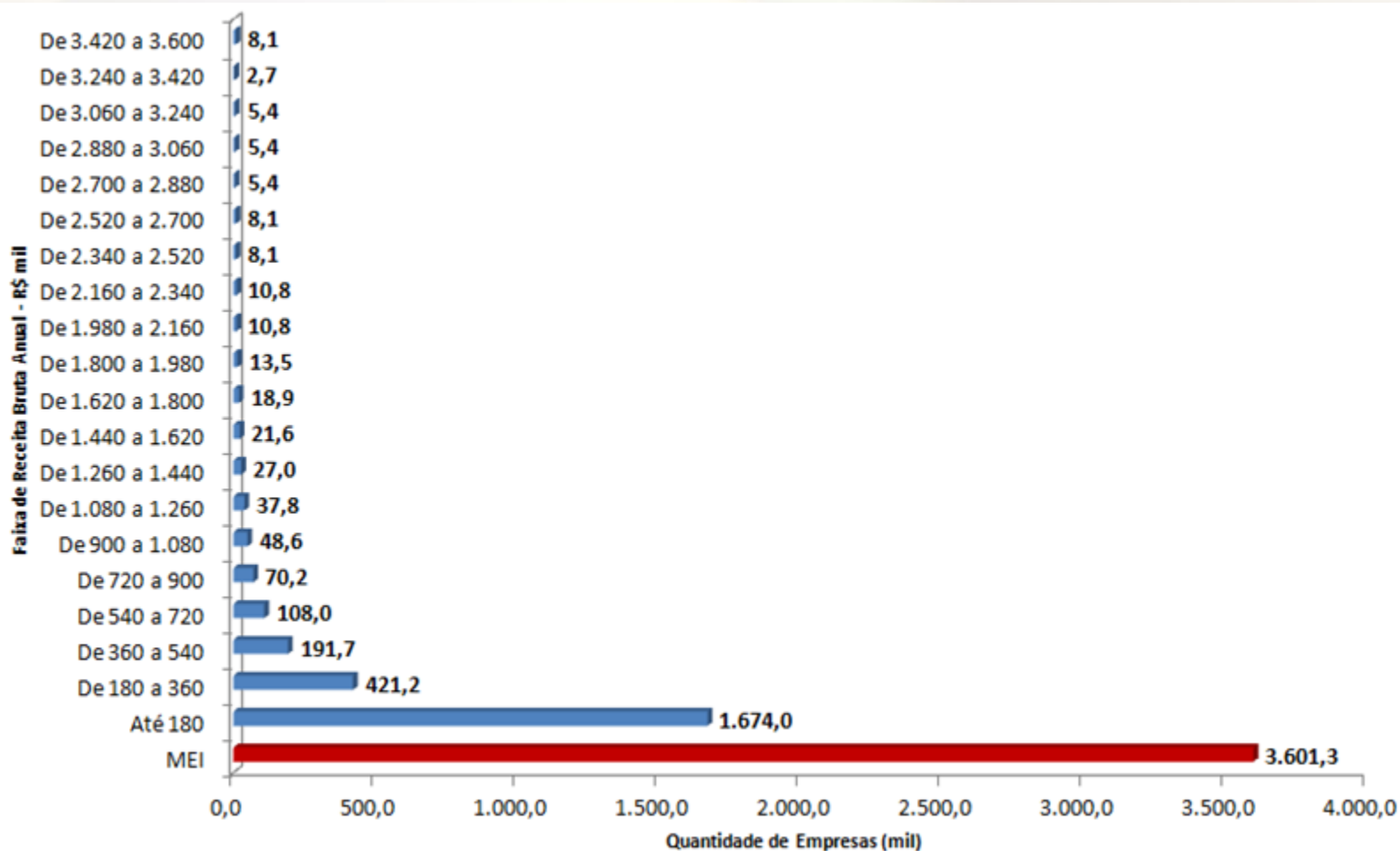
R\$ milhões – valores correntes



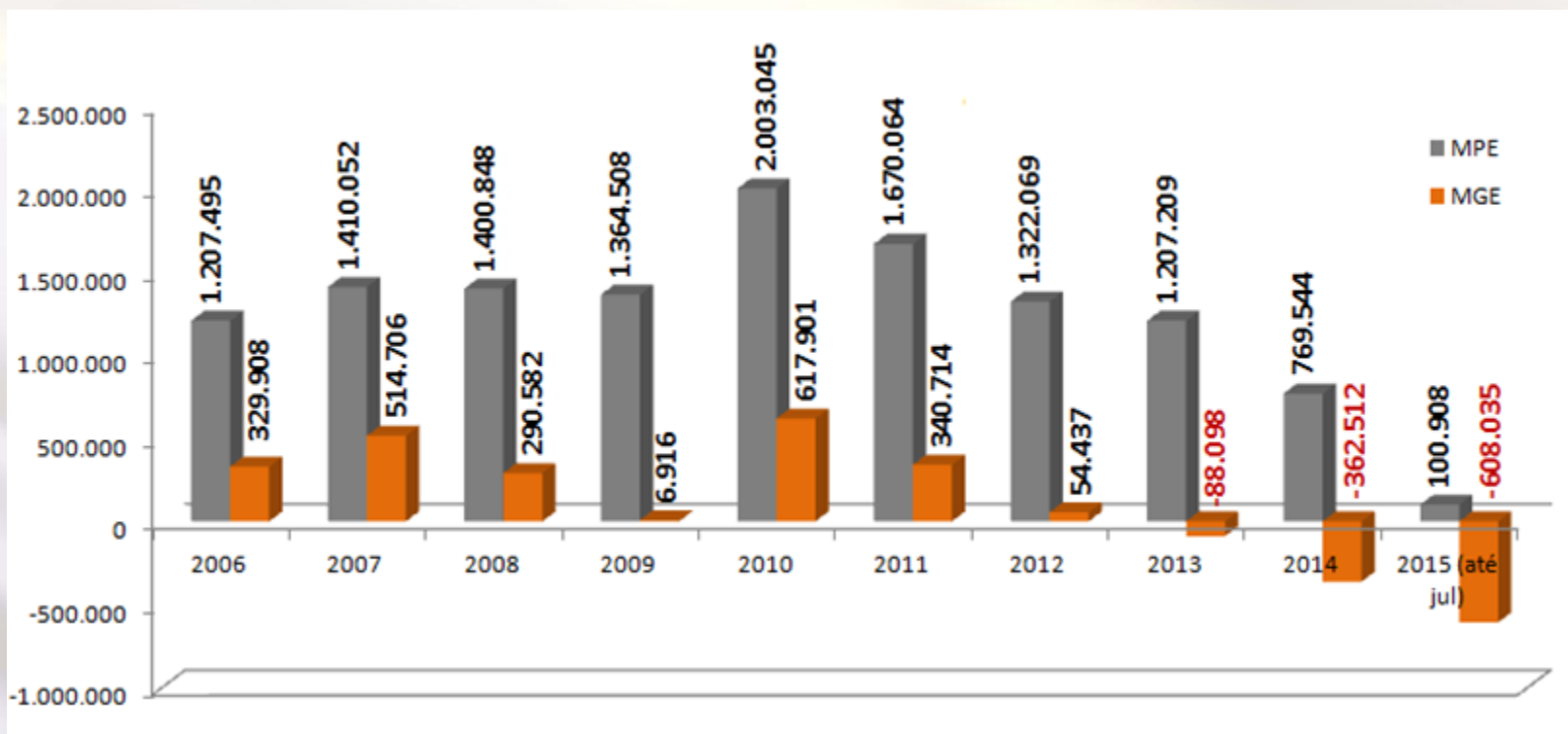
Evolução das Médias Mensais de Arrecadação dos Tributos do Simples Nacional



Distribuição dos Optantes do Simples Nacional conforme Faixas de Receita Bruta

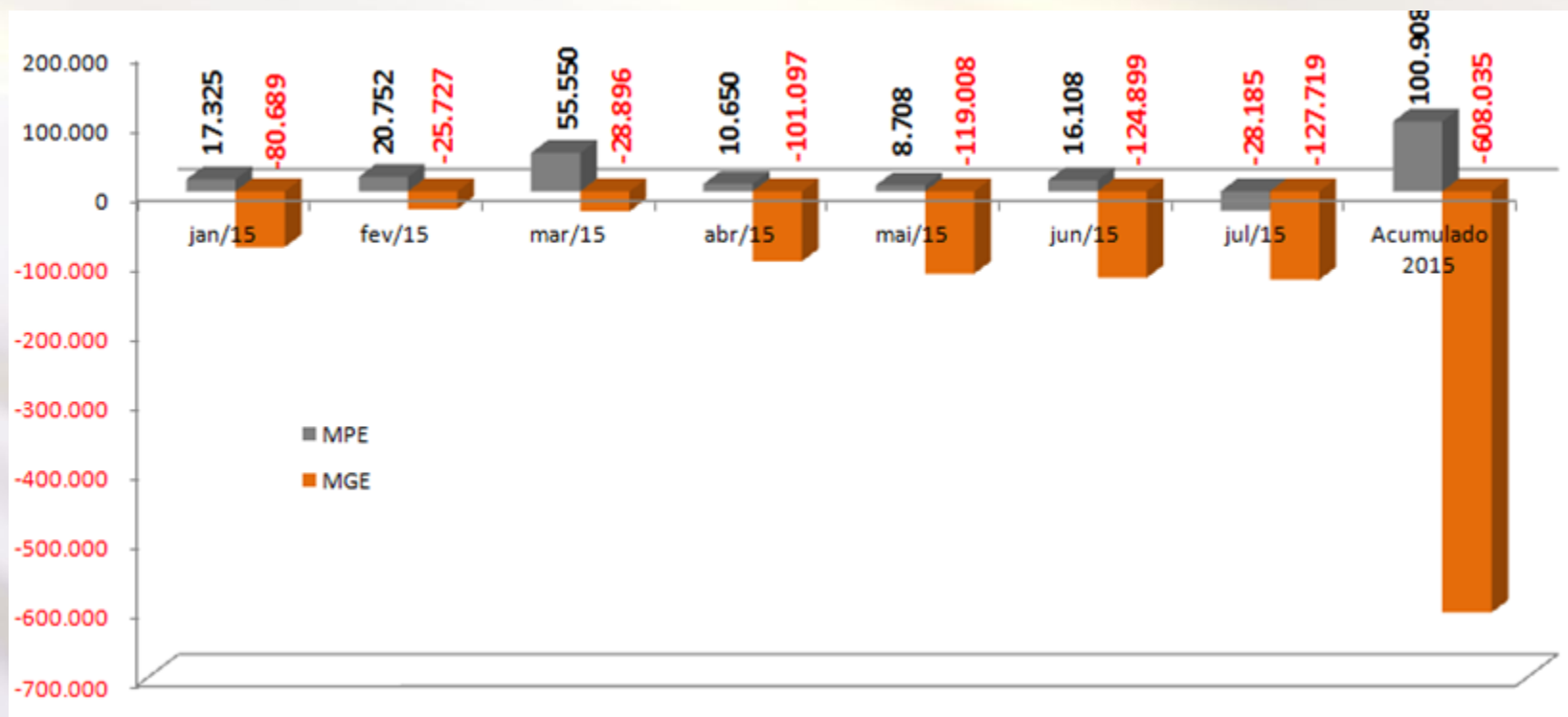


Geração Líquida de Emprego 2006 a 2015



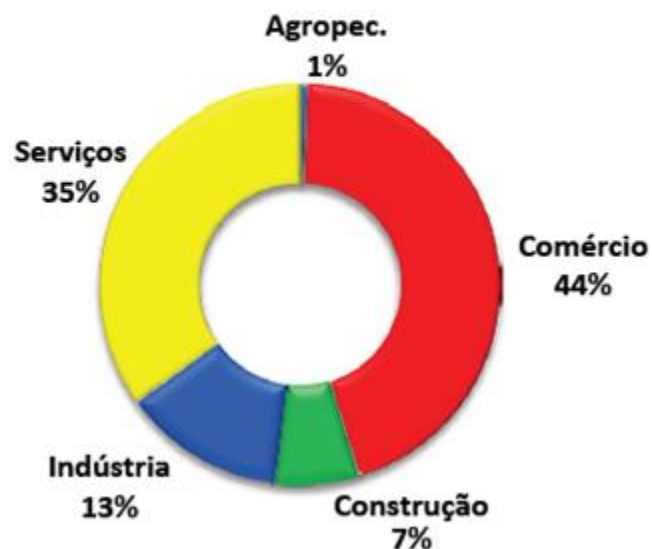
MPE: responsáveis pela geração de 92% dos novos empregos entre 2006 e 2015

Geração Mensal Líquida de Emprego em 2015

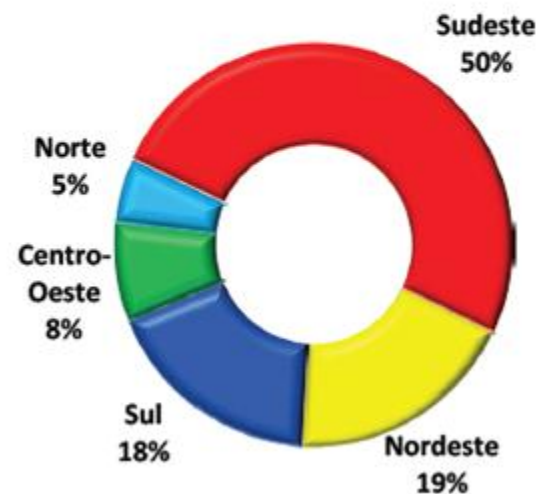


Distribuição dos Pequenos Negócios por Setor e Região

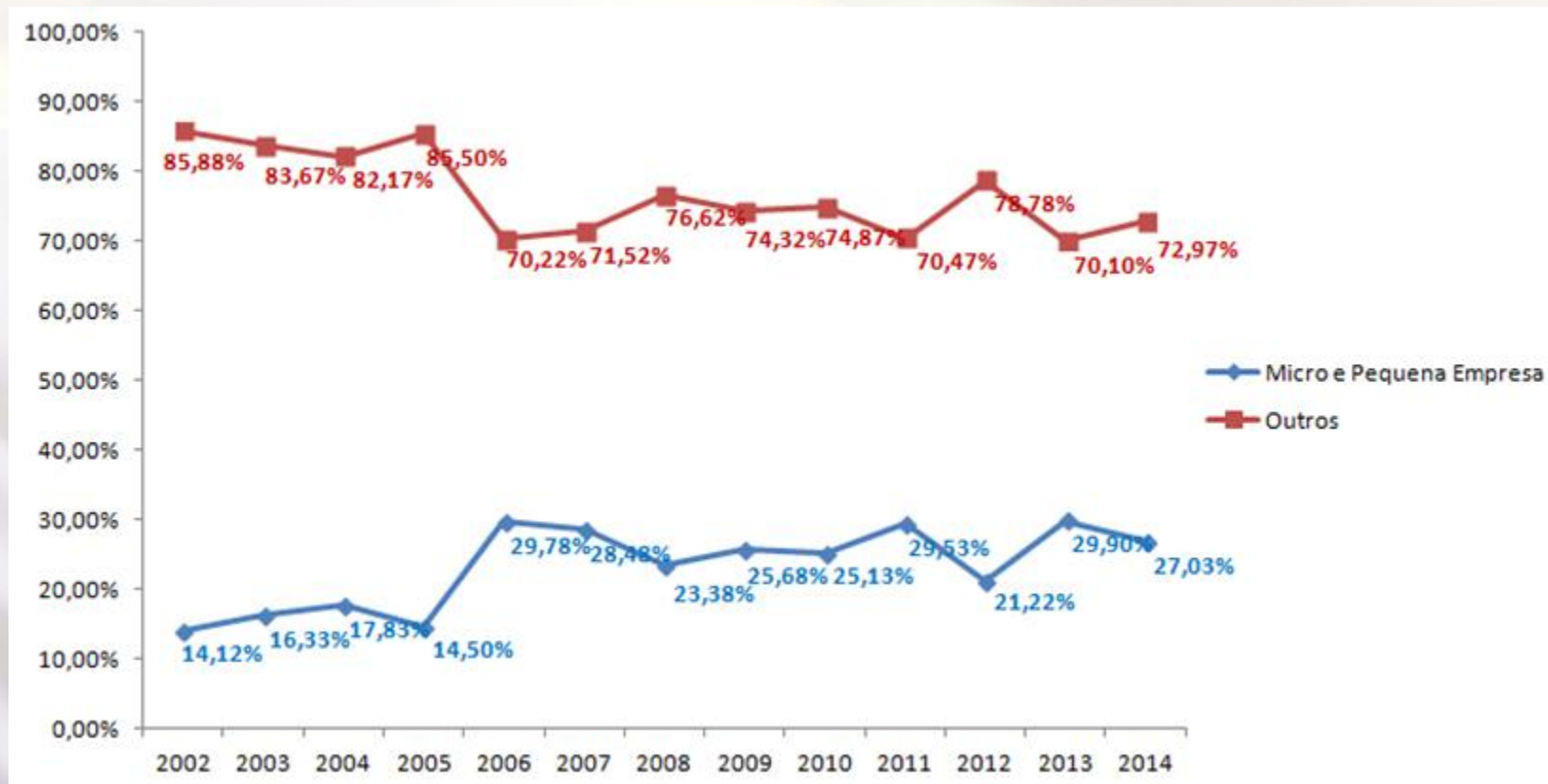
Concentração por Setor



Concentração por Região



Participação dos Pequenos Negócios nas Compras da União



Principais pontos do PLP 25/2007

1 - Aumento dos Limites do SIMPLES:

- Microempresa: receita bruta anual de até R\$ 900 mil por ano.
- Empresa de Pequeno Porte: receita bruta anual entre R\$ 900 mil e R\$ 14,4 milhões.
- Visando evitar perda para os Estados:
 - empresas com receita superior a R\$ 3,6 milhões: recolhimento do ICMS fora do Simples, seguindo normas estaduais
 - Empresas com receita superior a R\$ 7,2 milhões: recolhimento do IPI fora do Simples

2 - Extensão do SIMPLES às Organizações da Sociedade Civil:

- ONG's e entidades do terceiro setor poderão ser optantes do SIMPLES.

Principais pontos do PLP 25/2007

3 - Limitação a ingresso no SIMPLES somente em decorrência de dívidas do próprio SIMPLES:

- Somente débitos de tributos abrangidos no SIMPLES impedem a adoção desse regime pelo empresário. Dessa forma, dívidas de IPTU, por exemplo, não serão impeditivas.

4 - Bebidas artesanais no SIMPLES:

- Pequenos produtores de bebidas alcoólicas, como microcervejarias, vinícolas, produtores de licores e destilarias, poderão optar pelo SIMPLES.

5 - Readequação em 04 Tabelas:

- Redução das atuais 20 faixas para apenas 07;
- Redução das atuais 6 tabelas para 4.

Principais pontos do PLP 25/2007

6 - Fator Emprego:

- As empresas do setor de serviços sujeitas a Tabela IV (mais onerosa) poderão ser enquadradas na Tabela III (menos onerosa) se a razão entre a folha de salários e a receita bruta for superior a 22,5%. Ou seja, quanto mais empregados a empresa tiver, menos imposto irá pagar.

7 - Ampliação dos valores do MEI:

- O teto do Microempreendedor Individual irá para R\$ 72 mil por ano.

Principais pontos do PLP 25/2007

8 - MEI rural:

- Empreendedores do meio rural poderão se inscrever como MEI sem a perda da qualidade de segurado especial da previdência social.

9 - Novos sublimites:

- Os Estados poderão adotar um sublimite no valor de R\$ 1,8 milhões. E o ICMS será cobrado por fora a partir de R\$ 3,6 milhões. OU seja, na prática teremos apenas dois sublimites: um de R\$ 1,8 milhões e outro de R\$ 3,6 milhões.

10 - Parcelamento dos Débitos:

- Os débitos decorrentes do SIMPLES Nacional poderão ser parcelados em até 180 parcelas, com parcela mínima no valor de R\$ 100,00. A correção será feita pela SELIC, acrescida de juros de 1% relativos ao mês de efetivação do pagamento.

Principais pontos do PLP 25/2007

11 – Empresas Anjo:

- Visando incentivar as atividades inovação, será criada sistemática para que pessoas físicas ou jurídicas possam investir em MPE sem serem considerados sócios.

12 - Empresas Simples de Crédito:

- Empresa de crédito optante pelo SIMPLES com o objetivo de fornecer crédito em melhores condições para os empresários.

13 - Redução dos valores dos depósitos recursais:

- Os depósitos recursais da justiça do trabalho serão reduzidos para as MPE e MEI na seguinte proporção: 90% para o MEI, 50 para ME e EPP.

Principais pontos do PLP 25/2007

14 - Obrigatoriedade de tratamento favorecido no ECAD:

- O ECAD deverá cobrar valores reduzidos de MEI e MPE.

15 – Escalonamento da entrada em vigor para os novos tetos do Simples:

- Janeiro/2017: teto de R\$ 7,2 milhões;
- Janeiro/2018: teto de R\$ 14,4 milhões.

 **PIMENTEL**
SENADOR



falecom@josepimentel.com.br

Brasília

Fone: (61) 3303-6390

Fortaleza

Fone: (85) 3231-1331



www.facebook.com/josepimentelpt



[@jose_pimentel](https://twitter.com/jose_pimentel)